

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUEM COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREENDEDORISMO, GERAÇÃO DE RENDA DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E/OU RESIDENTES DE COMUNIDADES DE BAIXA RENDA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM PARCERIA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Av. Marechal Câmara, nº 171 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Empreendedorismo Social, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de instituições do terceiro setor e coletivos para participação da Rede Comunidade Sebrae.

1. Apresentação do Projeto Conexão Terceiro Setor

Acreditamos que o empreendedorismo é um agente de transformação para grupos que estão à margem da sociedade. A partir do desenvolvimento de comportamentos, entendimento da realidade e capacitação direcionada, nos colocamos como ponte para empoderamento, visibilidade, articulação de políticas públicas e união de esforços entre atores do ecossistema.

O Sebrae Rio promove o empreendedorismo em favelas e comunidades da região metropolitana do Rio de Janeiro. Com metodologia própria para estímulo do empreendedorismo e fortalecimento de negócios em operação, contribui para que milhares de empreendedores melhorem a gestão dos seus negócios e tenham acesso a produtos e serviços do Sebrae Rio.

1.1 Objetivo Geral

Selecionar 80 lideranças de organizações do terceiro setor (que **deverão estar vinculadas a pessoa jurídica inscrita no edital**) para a Trilha de Capacitação de Lideranças;

Selecionar 20 organizações do terceiro setor (**todas pessoas jurídicas**) para o Ciclo Empreendedor, que visa a oferta de serviços aos seus beneficiários finais (**curiosos, palestras e oficinas**), com um cronograma de ações de maio a outubro de 2026;

As pessoas jurídicas deverão atuar com cursos de qualificação profissional, empreendedorismo, geração de renda, ou que forme pessoas em habilidades socioemocionais para o mercado de trabalho.

O objetivo é fortalecer o empreendedorismo e habilidades empreendedoras nas favelas, periferias e comunidades da região metropolitana do Rio de Janeiro, tendo como público focal pessoas em vulnerabilidade social atendidas pelas organizações sociais que atuem com inclusão socioproductiva e geração de renda.

1.2 Objetivos específicos

- a) Fortalecer organizações sociais que trabalham com geração de renda;
- b) Ampliar a rede de parceiros na promoção da inclusão produtiva;
- c) Promover capacitação de lideranças institucionais;
- d) Desenvolver novos negócios na base da pirâmide;
- e) Promover o empreendedorismo nas comunidades e favelas;
- f) Aumentar a produtividade dos negócios da base da pirâmide;
- g) Apoiar o crescimento dos negócios nas comunidades e favelas;
- h) Realizar cursos, palestras ou oficinas do Sebrae/RJ para os beneficiários das pessoas jurídicas selecionadas neste edital;
- i) Integrar diferentes pessoas jurídicas que atuam com cursos de qualificação profissional, empreendedorismo, geração de renda na região metropolitana do Rio de Janeiro;

2. ETAPA 1 - Seleção para Trilha de Capacitação de Lideranças

2.1 Estão aptas a participar do presente processo seletivo, pessoas jurídicas, instituídas como associação, fundação ou organização religiosa.

2.1.1 Todas as instituições devem ser sem fins lucrativos.

2.1.2 Somente serão aceitas instituições religiosas que se proponham a atender pessoas de qualquer credo.

2.1.3 Não serão aceitas instituições com qualquer tipo de vínculo a políticos ou partidos.

2.1.4 A pessoa jurídica precisa ter atuação em territórios vulneráveis, como favelas e comunidades e/ou ter como público-alvo pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.1.5 A pessoa jurídica deverá atuar com projetos de geração de renda, qualificação profissional ou inserção no mercado de trabalho, não sendo aceitas instituições esportivas e outros fins.

2.1.6 A pessoa jurídica deverá ter sido constituída há no mínimo 1 ano.

2.1.7 A pessoa jurídica deverá ter atuação na região metropolitana do Rio de Janeiro.

3. Inscrição

3.1 A inscrição será gratuita, e ocorrerá do dia 09 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, por meio do formulário de pré-inscrição através do link: <https://sebraerj.com.br/projeto-conexao-terceiro-setor>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 O formulário deverá ser preenchido pelo representante da organização que participará da Trilha de Capacitação de Lideranças. Nele deverão constar os dados do inscrito (liderança escolhida) e da organização (pessoa jurídica).

3.4 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a organização candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.

3.5 O SEBRAE/RJ reserva o direito de desclassificar as empresas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.6 No dia **02 março de 2026**, às 15h, será realizada uma reunião de apresentação sobre a proposta deste edital pela plataforma Microsoft Teams, através do link: [Ingressar na conversa](#)

4. Das vagas

4.1 O Sebrae/RJ selecionará 80 organizações para um ciclo de formação de 24 horas de atividades on-line. Estas 24h on-line de atividades serão divididas em 2 (dois) dias durante a semana, com carga horária semanal de 8 horas. As 80 organizações serão divididas em dois grupos de 40, um grupo terá atividades às segundas e quartas pelas manhãs, o outro terá as atividades nas terças e quintas à tarde. Ao fim desta etapa teremos um encontro presencial no dia 13/04/2026, o local e o horário de realização serão informados por e-mail às selecionadas.

4.2 Não será permitida qualquer mudança nos dias e horários previamente escolhidos.

4.3 O processo de seleção para as 80 instituições será realizado com base nos seguintes critérios e pontuações:

a) Tempo de existência da instituição

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de pessoas jurídicas sólidas, capazes de realizar as atividades ao longo de 2026.

- Acima de 01 ano até 02 anos - 1,0 pontos;
- Acima de 02 anos até 03 anos - 2,0 pontos;
- Acima de 03 anos até 04 anos - 3,0 pontos;
- Acima de 04 anos – 4,0 pontos

b) Tempo de atuação com formação profissional, empreendedorismo ou geração de renda

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de pessoas jurídicas que possuam uma curva de aprendizado com as ações descritas acima.

- Até 01 ano - 1,0 ponto;
- Acima de 01 anos até 02 anos - 2,0 pontos;
- Acima de 02 anos até 03 anos - 3,0 pontos;
- Acima de 03 anos até 04 anos - 4,0 pontos;
- Acima de 04 anos – 5,0 pontos

c) Equipe (funcionários)

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de pessoas jurídicas que tenham robustez para realização das ações;

- Até 1 pessoa - 1,0 ponto;
- Acima 1 pessoa até 5 pessoas - 2,0 pontos;
- Acima 5 pessoas até 10 pessoas - 3,0 pontos;
- Acima 10 pessoas até 15 pessoas - 4,0 pontos;
- Acima de 15 pessoas – 5,0 pontos

d) Quantidade de instituições parceiras no território

Este critério justifica-se pela necessidade de conexão com o território que a instituição atua. Os parceiros podem ser associação, fundação ou instituição religiosa;

- Até 1 parceiro - 1,0 ponto;
- Acima de 1 parceiro até 2 parceiros - 2,0 pontos;
- Acima de 2 parceiros até 3 parceiros - 3,0 pontos;
- Acima de 4 parceiros até 5 parceiros - 4,0 pontos;
- Acima de 05 parceiros no território – 5,0 pontos

5. O atendimento dos critérios descritos no item 4.3 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.1 O SEBRAE/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 4.3 deste Edital.

6. Classificação e Seleção

6.1 As instituições participantes do processo de seleção serão classificadas e selecionadas de acordo com a maior pontuação obtida na soma dos critérios relacionados no item 4.3 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será priorizada a instituição com o maior tempo de existência, conforme o item 4.3, “a” deste Edital.

6.1.2 Permanecendo o empate será priorizada a instituição com o maior tempo de atuação profissional, conforme o item 4.3, “b” deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate será priorizada a instituição com o maior número de funcionários, conforme o item 4.3, “c” deste Edital.

6.1.4 Permanecendo o empate será priorizada a instituição com o maior número de parceiros, conforme o item 4.3, “d” deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação das pessoas jurídicas selecionadas será realizada no dia 13/03/2026 por meio da landing page de inscrição (<https://sebraerj.com.br/projeto-conexao-terceiro-setor>) e por e-mail direcionado às organizações habilitadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do programa, enviando e-mail para gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Contestação Edital” solicitando revisão até o **16/03/2026** cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **17/03/2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Reunião de Abertura do Projeto Conexão Terceiro Setor

8.1 No dia **19/03/2026** será realizada uma reunião de abertura do projeto realizada no formato on-line, às 16h. O link da reunião será disponibilizado por e-mail às organizações habilitadas da ETAPA 1.

9. Atividades das Capacitações

9.1 As capacitações serão realizadas on-line. Sendo **terças e quintas, das 08h às 12h, e segundas e quartas, das 14h às 18h**, com carga horária de 8 horas semanais, apresentando o seguinte formato:

a) Elaboração e Monitoramento de Projetos nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs)

Objetivo: Apresentar um roteiro de elaboração de projetos com orientações e dicas, além de um plano de ação para apoiar sua execução. Dialogar sobre indicadores de monitoramento e avaliação, com ferramentas para colocá-los em prática. Por exemplo, modelos de itens do projeto (justificativa, objetivos, metodologia etc.), de indicadores, de roteiros de perguntas de monitoramento, entre outros. Duração: 4h

b) Gestão Financeira, Contábil e de Pessoas nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs)

Objetivo: Apresentar orientações e exemplos de ferramentas que auxiliem na gestão contábil, financeira e de pessoas das OSCs. Por exemplo, modelos de documentos e planilhas financeiras, de balanços contábeis, de estruturação da equipe, de plano de trabalho de voluntárias/os, entre outros. Duração: 4h

c) Comunicação e Parcerias para Organizações da Sociedade Civil (OSCs)

Objetivo: Apresentar conceitos e práticas para aprimorar a comunicação das OSCs, assim como o marketing e as parcerias. Por exemplo, ferramentas para as redes sociais, para estabelecer e fidelizar parceiras/os técnicos e financeiros, entre outros. Duração: 4h

d) Planejamento Estratégico e Operacional para Organizações da Sociedade Civil (OSCs)

Objetivo: Apresentar conceitos e práticas para desenvolver o planejamento estratégico e operacional das OSCs. Por exemplo, modelos de plano de ação (operacional), de atividades pré-planejamento, de sistematização dos resultados do planejamento, entre outros. Duração: 4h

e) Estratégias de Mobilização de Recursos para Organização da Sociedade Civil (OSCs)

Objetivo: Apresentar conceitos e práticas para o desenvolvimento de um plano de mobilização de recursos. Por exemplo, ferramentas para definição de metas e objetivos, estratégias de captação com diferentes públicos, de fidelização de parceiras/os e doadoras/es, entre outros. Duração: 4h

f) Aspectos jurídicos e Legislativos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)

Objetivo: Apresentar aspectos jurídicos e legislativos básicos do terceiro setor no Brasil, informações sobre a Lei nº 13.019/14 (MROSC), com foco nos pré-requisitos para participação das OSCs em chamamentos públicos. Além de dialogar sobre boas práticas de governança nessas organizações. Duração: 4h

10. ETAPA 2 – Ciclo Empreendedor

10.1. Através de análise técnica e desempenho na Trilha de Capacitações de Lideranças, serão selecionadas 20 instituições que receberão as atividades para seus beneficiários finais em seus espaços. Os critérios de análise são:

10.1.1 Frequência

Este critério se justifica pois o Sebrae precisa atuar com pessoas jurídicas que tenham participado das atividades.

1. 100% de frequência nas capacitações realizadas – 4 pontos;
2. 90% de frequência nas capacitações realizadas – 3 pontos;
3. 80% de frequência nas capacitações realizadas – 2 pontos;
4. 75% de frequência nas capacitações realizadas – 0 ponto (mínimo de frequência para aprovação)

10.1.2 Participação nas atividades práticas e teóricas

Este critério se justifica como análise técnica de desempenho nas atividades.

- a) Entrega do diagnóstico realizado através de nosso consultor- 3 pontos;
- b) Realização de atividade das capacitações – Entrega de um cronograma de ações previstas com os beneficiários de maio a outubro – 2 pontos;

10.1.3 - As entregas previstas no parágrafo 11.1.2 deverão ser realizadas até o fim da etapa 1.

10.1.4 Apoio ao aluno

Este critério justifica-se pela necessidade de apoio aos alunos em vulnerabilidade.

- 1) Fornece alguma capacitação técnica ou profissionalizante - 2,0 pontos;
- 2) Fornece auxílio transporte ao aluno - 2,0 pontos;
- 3) Fornece auxílio refeição/lanche ao aluno ou fornece auxílio internet ao aluno, quando oferece ações online – 2,0 pontos
- 4) Fornece uniforme aos alunos – 2,0 pontos
- 5) Fornece capital semente, crédito ou equipamentos ao aluno – 4,0 pontos.

11 – Ações em Parceria

11.1 As ações em parceria serão destinadas, exclusivamente, as pessoas jurídicas selecionadas para o Ciclo Empreendedor. E estas farão parte da Rede Comunidade Sebrae.

11.2 Serão realizadas reuniões mensais (presenciais ou online) com as pessoas jurídicas selecionadas para o recebimento de atividades em seus espaços;

11.2.1 A participação nas reuniões de acompanhamento é obrigatória, e toda ausência deverá ser justificada;

11.2.2 Nos encontros ofertaremos também capacitações em empreendedorismo e/ou liderança e/ou gestão de negócios.

11.3 As pessoas jurídicas selecionadas receberão o selo de participação do “Conexão Terceiro Setor”

11.3.1 As pessoas jurídicas poderão utilizar o selo em seus documentos oficiais e em suas redes sociais enquanto fizerem parte da “Rede comunidade Sebrae”, durante a validade do presente edital.

11.3.2 As regras para utilização do selo, serão enviadas as pessoas jurídicas selecionadas, juntamente com o selo. O descumprimento das regras, poderá levar a exclusão da “rede comunidade Sebrae”

11.4 A pessoa jurídica deverá indicar uma pessoa como ponto focal para todos os contatos, esta pessoa também deverá participar das reuniões de acompanhamento.

11.5 O Sebrae/RJ realizará até **13 (treze) eventos**, como oficinas, palestras e cursos com as 20 pessoas jurídicas selecionadas para o recebimento de atividades.

11.6 As pessoas jurídicas selecionadas poderão escolher os eventos, dentro do portfólio apresentado pelo Sebrae/RJ.

11.7 As pessoas jurídicas deverão encaminhar um cronograma de atividades a serem executadas durante o ano de 2026 (de maio a outubro), conforme suas indicações portfólio SEBRAE/RJ. Este cronograma deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme item 16 deste edital.

11.8 Após a seleção, as pessoas jurídicas selecionadas terão até 30 de abril de 2026 para propor cronograma de ações em parceria.

11.8.1 O cronograma será avaliado pelo Sebrae/RJ e as ações serão realizadas de acordo com o cronograma previsto.

11.8.2 Em caso fortuito ou de força maior, em que o curso, palestra ou oficina, não possa ser realizado, a ação será cancelada. A ação poderá ser reagendada, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Sebrae/RJ.

11.9 As atividades realizadas com as pessoas jurídicas selecionadas para o **Ciclo Empreendedor** poderão ser cursos, palestras e oficinas. Cada pessoa jurídica selecionada poderá indicar até 4 turmas para cursos e 3 atividades entre oficinas, palestras e plantões.

a) Curso Desenvolvimento Humano

Público: Pessoas que tenham interesse na formalização do seu negócio ou que já tenham um negócio formal.

Carga horária: o curso deverá ser dividido em 10 encontros, sendo 2 horas de duração em cada encontro. Totalizando a carga horária de 20 horas.

Objetivo: Promover, incentivar e contribuir o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, para que as pessoas exerçam atitudes para alcançar mudanças em suas situações de vida.

b) Curso Empreendedorismo Social (Jornada Empreendedora)

Público: Pessoas que tenham interesse na formalização do seu negócio ou que já tenham um negócio formal.

Carga horária: o curso deverá ser dividido em 10 encontros, sendo 3 horas de duração em cada encontro. Totalizando a carga horária de 30 horas.

Objetivo: Abordar as características empreendedoras com foco na pessoa e no comportamento do indivíduo, bem como os reflexos nas ações do seu negócio. Mesmo que a pessoa não tenha interesse em abrir seu próprio negócio, existem comportamentos empreendedores que podem ajudar na sua vida.

a) Oficina Como Precificar seus produtos

Público: Pessoas que tenham interesse na formalização do seu negócio ou que já tenham um negócio formal.

Carga horária: 04 horas

Objetivo: Tem o propósito de apresentar ferramentas necessárias para que o empresário possa entender a estrutura dos gastos do seu negócio, formar seus preços de venda e, assim, ter informações e dicas para que sua empresa seja mais rentável.

b) Oficina sobre comportamento empreendedor

Público: Pessoas que nunca pensaram empreender ou que já tenham negócio

Carga horária: 04 horas

Objetivo: Abordar as características empreendedoras com foco na pessoa e no comportamento do indivíduo, bem como os reflexos nas ações do seu negócio. Mesmo que a pessoa não tenha interesse em abrir seu próprio negócio, existem comportamentos empreendedores que podem ajudar na sua vida.

c) Palestra sobre educação financeira

Público: Geral

Carga horária: 02 horas

Objetivo: Apresentar a importância de aprender a cuidar do próprio dinheiro. A forma como lidar com o dinheiro; sonho de vida; o que fazer para alcançar os seus sonhos; a importância da educação financeira; e a elaboração de um orçamento doméstico.

d) Atendimento de consultoria individual

Público: Geral

Carga horária: 07 horas (diária)

Objetivo: Oferecer orientação técnica sobre a gestão de negócios.

Dentre as atividades estão: orientação para o cadastro e emissão de notas fiscais, orientações sobre MEI e declaração anual, calendário mensal de capacitações e consultoria sobre finanças e marketing digital.

e) Oficina de Modelagem de Negócios

Público: Geral

Carga horária: 04 horas (diária)

Objetivo: Fazer com que o participante use sua criatividade para pensar a criação ou adequação da sua empresa/atividade ao cenário de mudanças do ambiente de negócios.

Conteúdo: O empresário vai aprender: sobre o ambiente de negócios; a modelagem de negócios; modelagem Canvas.

11.10 As atividades serão realizadas de forma presencial no espaço da pessoa jurídica selecionada no Ciclo Empreendedor.

12. Viabilidade Técnica e Operacional

12.1. Todos os eventos deverão ter no mínimo **20 (vinte)** participantes. A comprovação será a partir da lista de presença.

12.2. Sobre as instalações:

12.2.1 Todas as instalações deverão ter estrutura de acessibilidade para pessoas com deficiência.

12.2.2 Os espaços de sala de aula, a serem disponibilizados pela pessoa jurídica interessada na participação do processo seletivo, devem ser convencionais que atendem aos requisitos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessárias às atividades educacionais.

12.2.3 O espaço deverá possuir mesas e cadeiras ou carteira escolar (para os participantes), mesa e cadeira (para o instrutor)

12.2.4 O espaço preferencialmente deverá ter computador com acesso à internet;

12.2.5 O espaço preferencialmente deverá ter acesso à internet;

12.2.6 O espaço deverá possuir recursos didáticos, tais como quadro e projetor multimídia;

12.2.7 O espaço deverá possuir bebedouro ou disponibilização de água potável para docentes e participantes;

12.3 A Pessoa jurídica deverá ter equipe para dar suporte aos alunos e instrutores do Sebrae/RJ.

12.4. A pessoa jurídica será responsável pela mobilização dos participantes, acompanhamento das turmas.

13. Penalidades para as pessoas jurídicas selecionadas para o Ciclo Empreendedor

13.1 Serão excluídas do Projeto Conexão Terceiro Setor, pessoas jurídicas que:

13.1.1 Se associarem a candidatos, políticos ou partidos políticos;

13.1.2 Utilizarem a marca Sebrae, sem autorização prévia e formal por escrito;

13.1.3 Vincularem a participação dos clientes aos eventos a qualquer ação que não seja previamente autorizado pelo Sebrae, ou ações tais como a compra de serviços de terceiros, a participação em eventos políticos partidários ou eventos religiosos;

13.1.4 Realizarem qualquer tipo de cobranças financeiras em nome do Sebrae/RJ;

13.1.5 Realizarem cobranças financeiras para participação nos seus cursos ou cursos oferecidos pelo Sebrae/RJ;

13.1.6 Deixarem de ser pessoa jurídica sem fins lucrativos

13.1.7 Realizar ações que firam o código de ética do Sebrae.

Todos os eventos programados com a instituição serão suspensos imediatamente, em caso de suspeita da realização das atividades acima. A instituição será notificada por e-mail e terá 05 (cinco) dias úteis, para apresentar sua defesa. Sendo comprovado, a instituição será excluída do Projeto Conexão Terceiro Setor. *A exclusão da instituição do projeto não exclui possíveis ações cíveis e penais.*

13.2 O Sebrae/RJ, verificará a quantidade de participante, em cada curso, palestra ou oficina, através da lista de presença dos participantes presentes no dia da ação.

14. Confidencialidade e Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

14.1 O SEBRAE/RJ se compromete a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do desenvolvimento do Programa, utilizando apenas dentro do necessário para execução das ações propostas e para a realização de pesquisas agregadas, com a finalidade de propor melhorias ao Programa.

14.2 A obrigação de sigilo e confidencialidade não inclui informações que sejam:

- De conhecimento prévio do SEBRAE/RJ;

- De domínio público ou que venham a se tornar de domínio público sem que seja por responsabilidade do SEBRAE/RJ; ou

- Reveladas ao SEBRAE/RJ por terceira parte que não tenha, direta ou indiretamente, obrigação de sigilo com a empresa.

14.3 As pessoas jurídicas devem obrigatoriamente manter sigilo sobre todas as informações referentes aos participantes, que tenham sido divulgadas no âmbito do Programa.

14.4 A participação de pessoas físicas, nos cursos, oficinas e palestras âmbito no presente Edital implica na necessidade da coleta de dados pessoais, tais como: nome, endereço, CPF, data de nascimento, e-mail e telefone com a finalidade de convocação para as atividades do projeto, registro nos sistemas do SEBRAE/RJ para comprovar/evidenciar o atendimento realizado aos órgãos de controle, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas. O SEBRAE/RJ se compromete a proteger os dados pessoais, conforme a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.5 As pessoas jurídicas selecionadas ficam cientes, que as pessoas físicas participantes dos cursos oficinas e palestras deverão concordar em fornecer seus dados pessoais que serão tratados conforme a política de privacidade do Sebrae. Em caso de não concordância, o cadastro não poderá ser realizado e sua participação não será permitida.

14.6 Em nenhuma hipótese haverá compartilhamento de dados pessoais das pessoas físicas participantes dos cursos palestras e oficinas no âmbito deste edital entre o Sebrae/RJ e a pessoa jurídica selecionada. O Sebrae/RJ coletará os dados pessoais diretamente com as pessoas físicas.

15. Disposições finais

15.1 A candidatura e possível participação no Programa implicam no conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente Edital.

15.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ.

15.3 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

15.4 As ações do Programa desenvolvidas pelo SEBRAE/RJ não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

15.5 O SEBRAE/RJ poderá alterar o cronograma definido nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Programa, com prévia comunicação aos participantes.

15.6 Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos financeiros entre o Sebrae/RJ e a pessoa jurídica selecionada.

15.7 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

15.8 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Coordenação Comunidade Sebrae do SEBRAE/RJ, por meio do e-mail gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br

15.9 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Coordenação Comunidade Sebrae do SEBRAE/RJ, por meio do e-mail gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br

16. Cronograma de Execução

Inscrições para o edital – 09/02/2026 a 09/03/2026

Reunião Teams de Apresentação do Edital - 02/03/2026

Divulgação do resultado – 13/03/2026

Solicitação de recurso para ETAPA 1 –16/03/2026

Divulgação do resultado do recurso ETAPA 1 – 17/03/2026

Reunião de Abertura com as organizações habilitadas na ETAPA 1 – 19/03/2026

Período de atividades da Trilha de Capacitações de Lideranças – 23/03 a 09/04/2026

Encontro Presencial com organizações habilitadas na ETAPA 1- 13/04/2026

Divulgação das Instituições Selecionadas para o Ciclo Empreendedor – 17/04/2026

Solicitação de recurso para ETAPA 2 – 20/04/2026

Divulgação do resultado do recurso – ETAPA 2 – 24/04/2026

Prazo final para o envio do cronograma de atividades do Ciclo Empreendedor – 30/04/2026

Início das atividades do Ciclo Empreendedor – 10/05/2026

Conclusão das atividades do Ciclo Empreendedor – 30/10/2026

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO CONEXÃO TERCEIRO SETOR, firmado pela empresa XXX, na forma abaixo:

Pessoa Jurídica XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida no Município XXX, na XXX, nº XXX, XXX, XX, CEP: XXX, neste ato representada por XXX, XXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXX, expedida por XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, doravante denominada ADERENTE, selecionada por meio do Edital nº 01/2026 de 2026, resolve firmar este Termo de Adesão mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Adesão** tem por objeto formalizar e regular a adesão, na melhor forma de direito, ao **“Projeto Conexão Terceiro Setor”**, que visa realizar ações em parceria, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo Sebrae/RJ, em conformidade com o Edital nº 01/2026.

Parágrafo Primeiro – Pelo presente instrumento, a ADERENTE obriga-se a respeitar e cumprir fielmente as disposições contidas no Edital nº 01/2026, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Parágrafo Segundo – Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) da instituição atesta(m), para todos os fins e efeitos jurídicos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos do Edital nº 01/2026, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente, e que tais documentos estão regularmente em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação ou da execução deste Termo de Adesão. E, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de _____.

[Assinatura]

[razão social]

[Representante]

[cargo ocupado]